



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 15/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **1) Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
- 2) **Pós-graduação lato sensu em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **1) Experiência profissional comprovada mínima de dois anos em análise e pesquisa de políticas públicas voltadas para a educação.**
- 2) **Experiência comprovada mínima de dois anos em projetos e programas sociais.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1.1: Levantar as metas e ações estratégicas voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância - em todas as etapas e modalidades de ensino, contidas no Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado.
Atividade 1.1.2: Sistematizar as metas e ações estratégicas contidas no PNE referentes à garantia dos direitos à educação dos povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, por etapa e modalidade de ensino.
Atividade 1.1.3: Identificar as ações, os projetos e os programas desenvolvidos pela SECADI, visando à implementação das metas e das ações estratégicas contidas no PNE e voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas e modalidades.

Atividades para a Elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1: Levantar e analisar as ações, os projetos e os programas que estão em curso na SECADI, com o intuito de identificar o funcionamento, os processos, os instrumentos e a eficácia dos resultados em relação às metas e às ações estratégicas estabelecidas no PNE, para os povos e populações indígenas.
Atividade 2.2: Levantar e analisar as ações, os projetos e os programas em curso na SECADI, com o intuito de identificar o funcionamento, os processos, os instrumentos e a eficácia dos resultados em relação às metas e às ações estratégicas estabelecidas no PNE, relacionadas às populações do campo e quilombola.
Atividade 2.3: Levantar e analisar as ações, os projetos e os programas em curso na SECADI, com o intuito de identificar o funcionamento, os processos, os instrumentos e a eficácia dos resultados em relação às metas e ações estratégicas estabelecidas no PNE, e que se destinam aos povos e populações ciganas e em situação de itinerância.

Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1: Levantar, sistematizar e analisar os referenciais político-pedagógicos e os indicadores existentes, para aferição das estratégias e dos programas em desenvolvimento, apontando as necessidades, as demandas e os desafios em curto, médio e longo prazos, em relação às metas do PNE voltadas para populações indígenas, os quilombolas, do campo, os ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas e as modalidades..
Atividade 3.2: Propor procedimentos e ações, visando ao fortalecimento dos programas da SECADI, bem como apresentar novas estratégias para o alcance das metas estabelecidas no PNE que estão relacionadas às populações em foco.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das Metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Educação (PNE), identificando os projetos e os programas em curso na SECADI, relacionadas às populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância.**
Produto 2: Documento técnico contendo a análise das ações, dos projetos e dos programas desenvolvidos pela SECADI, visando à implementação das Metas e as ações estratégicas estabelecidas no PNE, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas e modalidades.
Produto 3: Documento técnico analítico contendo propostas de estratégias para subsidiar novas

ações e programas executados pelas SECADI, com vistas à implementação das metas do PNE, identificando o desenvolvimento de estratégias em curto, médio e longo prazos e direcionadas para as populações em foco.

7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**

8. Duração do contrato: **até 08 (oito) meses**

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente comprovada pelo Ministério da Educação. 1 ponto

Especialização nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. 2 pontos

Curso de Pós-Graduação, Mestrado, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 3 pontos

Curso de Pós-Graduação, Doutorado, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 4 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido análise e pesquisa de políticas públicas voltadas para a educação. 20 pontos

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo em projetos e programas sociais de âmbito nacional. 20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Conhecimento sobre Programas Nacionais de Educação. Até 10 pontos

Conhecimento em Políticas públicas em Educação, em especial sobre Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação para as populações em situação de itinerância. Até 20 pontos

Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação 2014–2024 Até 20 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/09/2014 até o dia 09/09/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*